



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 45/2023-L, DE 18 DE MAIO DE 2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**

O presente projeto visa destacar a importância das mulheres empresárias, além de celebrar as conquistas, promover a igualdade de gênero e fornecer suporte adicional para o desenvolvimento de suas carreiras.

O dia da mulher empresária é uma oportunidade para reconhecer e valorizar as conquistas das mulheres no campo empresarial. É uma forma de destacar as histórias de sucesso, o empreendedorismo feminino e o papel significativo que elas desempenham na economia.

Ao destacar as mulheres empresárias e as suas realizações, o dia busca inspirar outras mulheres a acreditarem em seu potencial empresarial, pois o evento promove o empoderamento feminino, encorajando mais mulheres a ingressarem no mundo dos negócios e a superarem obstáculos.

A comemoração também ajuda a aumentar a conscientização sobre os desafios enfrentados no ambiente empresarial tais como desigualdade de gênero, discriminação, acesso limitado a recursos financeiros e oportunidades de networking. Ao destacar esses desafios, podem ser criadas discussões e ações para promover a igualdade de gênero nos negócios.

Durante o Dia da Mulher Empresária, podem ocorrer palestras, workshops, painéis de discussão e atividades que incentivem a colaboração entre as mulheres. Isso tudo proporciona uma oportunidade valiosa para que elas se conectem, compartilhem experiências, aprendam umas com as outras e estabeleçam parcerias comerciais.

É importante ressaltar que a luta pela igualdade de gênero e o reconhecimento das mulheres empresárias não se limitam a um dia específico, visto que é necessário esforço contínuo para superar desafios, promover a diversidade e garantir oportunidades iguais para todas. O fortalecimento da rede de mulheres empresárias é fundamental para o crescimento de seus negócios e para a construção de um ambiente empresarial mais inclusivo.

Isso posto, CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 18/05/2023 - 14:33 7681/2023, de 18 de maio de 2023, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **PROJETO DE LEI Nº 45/2023-L**

De 18 de maio de 2023.

***Inserir, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o Dia Municipal da Mulher Empresária.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, na Estância Turística de São Roque, o “Dia Municipal da Mulher Empresária”, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de agosto.

Parágrafo único. Considera-se mulher empresária, para os efeitos desta Lei, aquela que exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

**Art. 2º** O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 18 de maio de 2023.

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**  
**(DRA CLÁUDIA PEDROSO)**  
Vereadora